|  |  |
| --- | --- |
|  | TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO  **Nº** **PROGRAMA NOVOS VALORES** |

|  |
| --- |
| Aos   dias do mês de      do ano de    , o(a) órgão/entidade (CONCEDENTE)      **,** doravante denominado(a) pela sigla      **,** representado(a) pelo(a) Sr.(a)      , que tem como cargo/função           , e o(a) estudante      , doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), CPF nº \*\*\*.XXX.XXX.\*\*, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a)    ªfase/ºano, do curso de      , da instituição de ensino      , firmam entre si este termo de compromisso, em atendimento ao que dispõem a Lei federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008,a Lei estadual nº 10.864, de 29 de julho de 1998, com alterações posteriores e os Decretos nº 781 e n° 782, ambos de 25 de janeiro de 2012, sob as seguintes condições: |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** |
| O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de Estágio do Programa “Novos Valores”, na modalidade ☐ Obrigatório ☐ Não Obrigatório, pelo(a) CONCEDENTE, ao estudante acima mencionado.  **I –** O Programa Novos Valores tem a finalidade de assegurar oportunidade de aprendizado para inserção no mercado de trabalho do estudante residente no Estado de Santa Catarina e matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade à distância, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, visando a aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, a ser exercido na condição de estagiário nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.  **II** - A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvidas no horário das   **:**   às   **:**   horas, podendo ser flexibilizada para atender as especificidades do estágio e a grade curricular.  **III -** O presente Termo de Compromisso vigorará a partir de   **/**  **/**     até   **/**  **/**    , observando o prazo máximo de 2 (dois) anos, na mesma CONCEDENTE. Excetua-se o estagiário com deficiência, que poderá estagiar na mesma CONCEDENTE até o término do curso da instituição de ensino a que pertença.  **IV -** As informações que as partes compartilham entre si para o desenvolvimento deste Convênio ou que dele derivem terão caráter confidencial, a não ser que se acorde expressa e formalmente o contrário.  **V -** As partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade sobre as informações, dados e documentos a que tenham acesso em virtude deste Convênio, não podendo utilizá-las para usos diferentes daqueles nele previstos, e fazem constar, de maneira expressa, que observarão o cumprimento da norma de proteção de dados pessoais aplicados a cada caso. |

Página 1 de 5

|  |
| --- |
| **VI -** Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais por parte da Unidade Concedente, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei nº 13,709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Unidade CONCEDENTE se obriga a fazê-lo respeitando as disposições da Política de Privacidade da Instituição de Ensino, para exclusivo cumprimento do presente Contrato, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta.  **VII -** A Unidade CONCEDENTE garante que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para alcançar a segurança necessária.  **VIII –** **O(A) estagiário(a) desenvolverá** no(a) setor/unidade administrativa       as atividades abaixo relacionadas, **conforme plano de trabalho** aprovado: |
| ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO |
| **IX -** O(A) estagiário(a) não terá qualquer vínculo empregatício com o órgão público, conforme artigo 3º da Lei federal 11.788, de 2008 e Decreto n° 781, de 25 de janeiro de 2012.  **X** - O seguro de acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a) é providenciado pela Secretaria de Estado da Administração - SEA, conforme o art. 21, inciso VII, do Decreto nº 781 de 2012, pela **Apólice de Seguro n.º 01820002170017658, da Empresa GENTE Seguradora**, **CNPJ Nº 90180605/0001-02**, cujo(a) beneficiário(a) é o(a) senhor(a)      , portador(a) do CPF n°      , tendo como grau de parentesco      . |

Página 2 de 5

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE DO OBJETO** |
| Caberá à **PARTE CONCEDENTE**:  **I -** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(à) estagiário(a), atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;  **II -** Elaborar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho a ser cumprido pelo(a) estagiário(a), em conformidade com sua área de formação, contendo treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento interpessoal para o estagiário;  **III -** Indicar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;  **IV** - Autorizar o início das atividades do estágio, somente após a publicação do extrato do termo de compromisso e a inclusão dos dados no SIGRH;  **V -** Conceder ao estagiário a importância de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, a título de bolsa de estágio, deduzidos dos valores os dias de faltas não justificadas;  **VI -** Conceder ao estagiário auxílio transporte em pecúnia, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por dia, proporcionalmente a sua frequência;  **VII -** O valor correspondente à bolsa de estágio e ao auxílio transporte serão pagos através do Banco do Brasil, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;  **VIII** - Liberar os estagiários para frequentar:  **a)** Aulas curriculares de educação física devendo apresentar o comprovante do calendário escolar, constando o horário previsto para a disciplina e a efetiva frequência;  **b)** Congressos, seminários, cursos e outras atividades exigidas pela instituição de ensino, desde que comprovada a efetiva frequência;  **c)** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do(a) estudante.  **IX -** Conceder ao(à) estagiário(a) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente, no período do recesso escolar, quando o período do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, assegurando-se a proporcionalidade na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano;  **X -** Enviar à Instituição de Ensino a cada 6 (seis) meses, avaliação e relatório de atividades de estágio, com conhecimento do(a) estagiário(a);  **XI -** Manter sob a sua guarda uma pasta com os documentos do(a) estagiário(a); |

Página 3 de 5

|  |
| --- |
| **XII** - Emitir certificado ou declaração de conclusão de estágio, contendo informação sobre a área de atuação, as atividades desenvolvidas, o período do estágio e a carga horária total;  **XIII** - Implementar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, aplicando-a ao estágio. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)** |
| **Caberá ao(à)** ESTAGIÁRIO(A):  **I -** Realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho com zelo e dedicação, reportando-se ao supervisor sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas e orientações;  **II -** Participar do processo de avaliação e relatório de atividades, semestrais, da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;  **III -** Comunicar imediatamente àPARTE CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o término de vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, trancamento de matrícula, insuficiência de frequência semestral, conclusão de curso, transferência de curso ou de instituição de ensino;  **IV -** Apresentar atestado de frequência ao Setorial/Seccional de Gestão de Pessoas, com regularidade;  **V -** Apresentar declaração de não acumulação com outro estágio remunerado ou qualquer vínculo de natureza pública;  **VI -** Participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SEA e pelos órgãos/entidades CONCEDENTES.  **VII -** O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara estar ciente de que a UNIDADE CONCEDENTE possui Política de Privacidade e Tratamento de dados pessoas, que respeita e observa as legislações pertinentes aos temas. |
| **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:  **I -** Avaliar periodicamente a unidade administrativa onde o estagiário está atuando, a fim de verificar a aplicação prática dos conhecimentos de sua área de formação em conjunto com os órgãos/entidades CONCEDENTES;  **II -** Indicar professor-orientador na área de formação a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);  **III -** Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação semestral do Relatório de Atividades de Estágio;  **IV –** Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos;  **V -** Comunicar o calendário acadêmico ao órgão/entidade CONCEDENTEno início de cada período letivo; |

Página 4 de 5

|  |
| --- |
| **VI** - Informar ao órgão/entidade concedentea frequência mensal do estagiário, bem como a desistência do curso, se ocorrer, para as providências cabíveis;  **VII** - Outras atribuições constantes no art. 22, do Decreto nº 781, de 2012. |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** |
| O presente Termo de Compromisso pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, nas seguintes hipóteses:  **I -** Pela iniciativa do(a) estagiário(a);  **II -** Pela desistência do(a) estagiário(a), quando este(a) faltar ao estágio por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos;  **III -** Pelo abandono de curso, insuficiência de frequência semestral, conclusão do curso, transferência de curso ou de instituição de ensino;  **IV -** Por iniciativa do órgão/entidade CONCEDENTE, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada, documentação fraudulenta e descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) estagiário(a), constantes neste Termo de Compromisso, comunicando, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;  **V -** Por extinção ou reestruturação da unidade administrativa, do órgão/entidade concedente;  **VI -** Pelo não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso por qualquer uma das partes; |
| **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** |
| De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.  E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, ao ESTAGIÁRIO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.  As dúvidas e possíveis omissões deste Termo de Compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes. |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO DO TERMO       ,   /  / |

|  |
| --- |
| **ASSINATURAS** |

|  |  |
| --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE | ESTAGIÁRIO(A) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | REPRESENTANTE LEGAL DO(A) ESTAGIÁRIO(A)  \* Se menor de idade ou incapaz |
|  |  |

Página 5 de 5